



Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas,
de Material Elétrico, Eletrônico, Siderúrgicas e
Fundições de Piracicaba, Saltinho e Rio das Pedras

DEPARTAMENTO JURÍDICO TRIBUTÁRIO

adm – 220/2016 – 23/09/2016

BOLETIM 043/2016

Aberto prazo para declaração do ITR – De 22/08/16 a 30/09/16

A Instrução Normativa RFB nº 1.651 estabeleceu as normas e os procedimentos para a apresentação de Declaração do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural referente ao exercício do ano de 2016. Com exceção dos imunes e isentos, estão obrigados a apresentar DITR, dentre outros, a pessoa jurídica proprietária, titular do domínio útil ou possuidora a qualquer título, do imóvel rural, inclusive a usufrutuária, os condôminos ou compossuidores. A declaração deve ser feita em computador pelo Programa Gerador da Declaração do ITR. Os documentos necessários, regras de pagamento e demais detalhes encontram-se no link abaixo.

Fonte:

<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAt o=74686>

Departamento Jurídico Tributário do SIMESPI
Crivelari & Padoveze Advogados
Jamille Basile Nassin Barrios
OAB/SP 305.813